



EM ASSEMBLEIA PARTICIPATIVA VIGILANTES DE PERNAMBUCO APROVAM ENCAMINHAMENTO DA DIREÇÃO DO SINDICATO E REJEITAM PROPOSTA PATRONAL



Vigilantes de Pernambuco rejeitam contraproposta patronal

O presidente da CNTV, José Boaventura, esteve presente na Assembleia Geral dos Vigilantes de Pernambuco na noite desta quinta-feira (8) que rejeitou a contraproposta patronal e aprovou a proposta da diretoria de voltar a mesa de negociação para, pelo menos, mais uma rodada.

Em Pernambuco os patrões insistem na tentativa de tirar direitos e conquista da categoria. Querem tirar um adicional

noturno por noite, tirar o pagamento do intervalo intrajornada para pagar apenas o adicional de meia hora, conforme a reforma trabalhista/roubo de direitos, além de excluir os trabalhadores com jornada parcial do direito ao ticket refeição.

A CNTV está ao lado dos “vigilantes de verdade” de Pernambuco. Nenhum direito e conquista a menos.

Fonte: CNTV

Justiça decreta fim da intervenção no sindicato

Decisão é fruto da seriedade e do compromisso da atual diretoria com o sindicato. Foram mais de quatro anos de intervenção judicial. Para o presidente Serafim, o término da intervenção é um marco para a atual direção. “Assumimos a direção em março de 2017 com o compromisso de resgatar a credibilidade do Sindseg-GV. Agora, ao completarmos um ano de trabalho, a justiça concede o fim da intervenção judicial. Isso é reflexo do bom trabalho realizado pelos diretores e equipe administrativa”, comemora Serafim.

Histórico

A decisão da Justiça em nomear um interventor se deu após a eleição de Sindseg em 2013, quando houve irregularidades como falsificação de carteirinhas para garantir número de votos e para o grupo que já estava à frente da entidade desde 2008 perpetuar na direção, entre outras irregularidades citadas no processo nº. 0022700- 75.2013.5.17.0014. De lá para cá, a justiça acompanhou a entidade, a realização da eleição e o primeiro ano de mandato da nova diretoria do Sindseg-GV/ES.

Fonte: SINDSEG-GV/ES

MPT alerta: empresa não pode obrigar funcionário a se desfilial de sindicato

Perseguição aos trabalhadores sindicalizados de um supermercado alertou procuradores do MPT sobre os desmandos de empregadores e prática antissindical. Empresa teve de assinar TAC e pagar multa



Impedir os trabalhadores e trabalhadoras de se filiarem ao sindicato é ilegal. A decisão do Ministério Público do Trabalho (MPT) de instaurar um inquérito civil e punir o supermercado Central Max, no Mato Grosso do Sul, por cerceamento à liberdade sindical é um alerta aos empresários que perseguem

funcionários sindicalizados.

O proprietário do Central Max, que estava obrigando os trabalhadores a se desfilialarem em massa do Sindicato dos Empregados no Comércio de Nova Andradina e Região, além de assinar um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) que impede práticas antissindical, terá de contribuir com R\$ 10 mil para a reforma da Delegacia de Atendimento à Mulher de Nova Andradina, bem como financiar campanhas de fomento à liberdade sindical, como a divulgação de outdoors sobre o Maio Lilás, uma iniciativa do MPT que ressalta a importância do movimento sindical na luta contra as injustiças e as precárias condições de trabalho.

O supermercado ainda não poderá discriminar os trabalhadores por motivo relacionado à filiação ou não ao sindicato da categoria profissional, nem inserir cláusulas

em negociações coletivas que induzam a esse comportamento. A dispensa de trabalhadores também não poderá ocorrer por conta de filiação ou participação em atividades da entidade.

A decisão é resultado da investigação do MPT de Campo Grande, iniciada em julho do ano passado, que comprovou as denúncias de que o empresário tinha elaborado uma lista para que todos os trabalhadores optassem pela desfiliação do sindicato, o que gerou o comparecimento de aproximadamente 80 deles para concluir o desligamento.

“Muitos disseram que não tinham a intenção de se desfiliação da entidade sindical, mas fizeram por medo de represálias da direção do mercado”, disse o procurador do MPT-MS, Jeferson Pereira, ao reconhecer a ingerência da empresa na decisão dos trabalhadores.

Segundo o coordenador Nacional da Coordenadoria Nacional de Promoção da Liberdade Sindical (Conalis), do Ministério Público do Trabalho (MPT), João Hilário Valentim, a liberdade de filiação ou desfiliação sindical é protegida pelo artigo 8º da Constituição – inciso 5.

João Hilário alerta ainda que a empresa que pressionar seus funcionários a se desfiliação de seus sindicatos está atingindo não só o direito individual do trabalhador como o direito coletivo dos trabalhadores de se organizarem.

“A Constituição assegura a liberdade de ação e administração sindical. Essa atitude antissindical é passível de indenização por danos morais”, diz o procurador.

Já o secretário de Assuntos Jurídicos da CUT, Valeir Ertle, critica a reforma trabalhista sancionada pelo governo ilegítimo e golpista de Michel Temer (MDB-SP), que entrou em vigor em novembro de 2017 e não deixou nenhum artigo sobre práticas antissindical na nova CLT.

“Não temos nenhuma legislação de proteção aos sindicatos contra práticas antissindical e as empresas abusam”, diz o dirigente.

Tanto a CUT como o MPT afirmam que é muito comum esse tipo de pressão patronal junto ao trabalhador. Por isso, é importante denunciar essa prática aos sindicatos e ao Ministério Público do Trabalho.

“Infelizmente, o trabalhador não tem garantia de emprego e acaba se submetendo, não se insurgindo contra essa ação do empregador. Além disso, a pressão é feita individualmente, sem testemunhas, o que dificulta a atuação do MPT”, diz o coordenador da Conalis.

“O trabalhador tem de bater na porta do seu sindicato para coibir esse tipo de atitude contra o seu direito de organização sindical”, diz João Hilário.

Essa necessidade do trabalhador e trabalhadora de recorrer ao seu sindicato é reforçada pelo dirigente da CUT. “É um absurdo o que as empresas fazem para enfraquecer os sindicatos e impedir que os trabalhadores contribuam com a atividade sindical. Por isso é importante que os trabalhadores procurem seus direitos e os sindicatos denunciem ao MPT essa prática”, conclui Valeir.

Fonte: CUT

Vem aí...

FESTA JUNINA

CLUBE VIGILANTES DE VERDADE

SINDESV-PE

Em Junho comemoramos Santo Antônio, São João e São Pedro.

Venha brincar no Clube de Campo dos Vigilantes de Verdade!

Forró pé de serra nos dias 10, 17, 23 e 24 de junho de 2018 Das 12:hs às 15:hs

Traga sua Família e venha Forrozar com a gente!

O bar estará aberto e agora recebendo cartões de débito e crédito

MasterCard VISA e55 American Express Diners Club

CLUBE VIGILANTES DE VERDADE

TST restabelece reintegração de empregado demitido no período pré-aposentadoria



A decisão, que volta a surtir efeito agora, havia sido revogada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região (Campinas-SP), ao julgar mandado de segurança impetrado pela Companhia Brasileira de Alumínio. O TRT não constatou os requisitos para a antecipação da tutela, uma vez que o empregado não comprovou perante o empregador o tempo de serviço que garantiria o direito à estabilidade no prazo previsto no acordo coletivo. Ainda conforme o Tribunal Regional, a norma coletiva contém disposição expressa de que o empregado deve comunicar formalmente à empresa que se encontra dentro do período estabilitário pré-aposentadoria.

Ao apreciar o recurso do empregado, o relator, ministro Emmanoel Pereira, assinalou que a jurisprudência do TST considera não

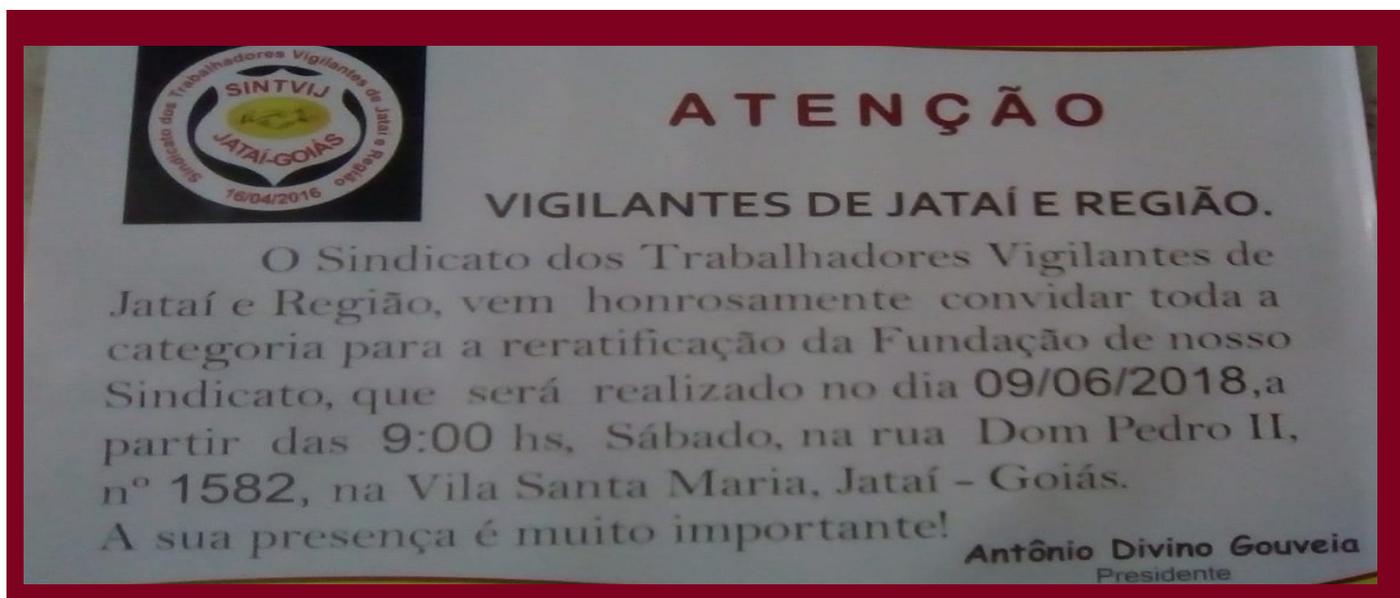
haver direito líquido e certo do empregador contra decisão que, em antecipação de tutela, determina a reintegração com base na plausibilidade da alegação do pedido, como no caso do detentor de estabilidade provisória prevista em lei e norma coletiva. Ele considerou ainda os efeitos prejudiciais da demora da decisão sobre a manutenção do emprego, com base em diversos princípios protetivos do direito do trabalho (continuidade da relação de emprego, proteção ao trabalho, dignidade da pessoa humana, valores sociais do trabalho e da livre iniciativa). “Sendo incontroversa a situação do empregado de poder ser enquadrado em norma coletiva com previsão de estabilidade no emprego, mostra-se mais consentânea com a ordem jurídica a manutenção da decisão que determina a imediata reintegração do empregado”, concluiu.

Por maioria, a SDI-2 deu provimento ao recurso ordinário para restabelecer a sentença. Ficaram vencidos os ministros Renato de Lacerda Paiva, Douglas Alencar Rodrigues e Alexandre Luiz Ramos.

(GL/CF)

Processo: RO-5151-12.2017.5.15.0000

Fonte: .tst.



Governo Temer vende mais três áreas preciosas do pré-sal a multinacionais

“A entrega dessas reservas está condenando gerações futuras a não poder desfrutar da riqueza desse recurso que foi descoberto pela Petrobras e está sendo apropriado pelas multinacionais”, afirma FUP



Plataforma P-58 partia do RS em 2013 para bacia de Campos, cada vez mais dominada por petroleiras estrangeiras

São Paulo – Por R\$ 3,15 bilhões, o governo Michel Temer vendeu três áreas importantes do pré-sal nesta quinta-feira (7), na quarta rodada de leilões desde que chegou ao poder pelo golpe parlamentar que derrubou a presidenta eleita, Dilma Rousseff. Ao abrir a sessão, o diretor-geral da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), Décio Oddone, garantiu aos representantes de diversas gigantes petroleiras multinacionais que os preços de combustíveis no país continuarão regidos pelo mercado. “Não há nenhuma postura intervencionista”, disse. Após o encerramento da rodada, ele afirmou que “o resultado é extraordinário”.

Já para a Federação Única dos Petroleiros (FUP), o governo “entregou o pré-sal brasileiro” para as petroleiras norte-americanas ExxonMobil e Chevron, a anglo-holandesa Shell, a inglesa BP Energy, a portuguesa Petrogal e a estatal norueguesa Statoil, vencedoras do

certame.

“Mergulhado em escândalos de corrupção e sem apoio algum da população, o governo Temer entregou mais 8 bilhões de barris de petróleo às multinacionais, ao concluir nesta quinta-feira a 4ª Rodada de Licitações do pré-sal”, disse a FUP.

Segundo a entidade, pelos negócios fechados, o valor médio de cada barril ficou em R\$ 0,26. As reservas estimadas dos três campos leiloados – Dois Irmãos (na Bacia de Campos), Três Marias e Uirapuru (na Bacia de Santos) – são de 12,132 bilhões de barris de petróleo.

• **Mito da Petrobras ‘quebrada’ alimentou golpe por domínio dos Estados Unidos**

De acordo com a avaliação da FUP, a norueguesa Statoil “foi a grande vencedora do leilão, ao abocanhar 2,783 bilhões de reservas de petróleo com participações estratégicas nos blocos de Uirapuru e Dois Irmãos”. Já a norte-americana ExxonMobil estreou como operadora

no Brasil em setembro passado e já havia ficado com blocos da franja do pré-sal.

A petroleira “avançou consideravelmente”, diz a FUP, garantindo mais 2,184 bilhões de barris de petróleo com os 28% de participação no valiosíssimo campo de Uirapuru. Este se localiza estrategicamente ao lado de Carcará. Na gestão Pedro Parente, a Statoil arrematou 66% da participação que a Petrobras tinha nesse enorme campo da Bacia de Santos.

Por ironia, a Statoil é uma estatal da Noruega muito importante para a alta performance da economia daquele país, que se reverte em benefício da população. Statoil e Exxon terão, juntas, 56% de Uirapuru

Segundo Simão Zanardi, coordenador-geral da FUP, estudo do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Econômicos (Dieese) constatou que os campos negociados são muito promissores, com óleo de alta qualidade e com o preço do barril saindo em torno de R\$ 0,23 para quem for comprar. “O bônus que está sendo dado ao governo brasileiro é baixíssimo, ou seja, é um negócio da China para quem ganhou a licitação”.

A área de Uirapuru (Bacia de Santos) foi arrematada pelo consórcio ExxonMobil, Petrogal e Statoil; Três Marias (Santos), vendida ao consórcio Chevron e Shell; e Dois Irmãos (Campos), ao consórcio Statoil e BPN Energy. A área de Itaimbezinho (Campos), menos valioso, não teve nenhum interessado.

Exercendo direito de preferência legal, a Petrobras entrou nos consórcios vencedores com participação de 30%. Mas a Petrobras, mesmo pagando o maior valor em bônus do leilão (R\$ 1 bilhão do total de R\$ 3,150 bilhões arrecadados) e exercendo a preferência dos 30% de participação mínima nos consórcios, terá direito apenas a 3,999 bilhões de barris. Ou seja, 33% das reservas licitadas, diz a FUP.

A FUP lembra que, após dois anos do golpe que derrubou Dilma Rousseff, o governo Temer já realizou cinco leilões de petróleo e entregou às multinacionais áreas preciosas do pré-sal. Enquanto isso, o povo brasileiro é obrigado a pagar preços absurdos pela gasolina, diesel e gás de cozinha.

A maior descoberta de petróleo da atualidade, o pré-sal já representa cerca de

55% de toda a produção brasileira. Apenas um poço produz em média 50 mil barris por dia, o que representa 63% de toda a produção da Itália e 35% da Dinamarca. Muitos países nem sequer conseguem produzir a quantidade que um único poço do pré-sal produz.

“A entrega dessas reservas está condenando gerações futuras a não poder desfrutar da riqueza desse recurso natural que foi descoberto pela Petrobras e está sendo apropriado pelas multinacionais”, afirma Simão Zanardi.

O caminho adotado leva o país a cada vez mais vender petróleo cru e importar derivados. “Isso significa exterminar a produção nacional. Voltamos ao colonialismo dos tempos de Fernando Henrique Cardoso”, alerta. Os principais beneficiados são as multinacionais que arrematam o pré-sal e os importadores que ocupam o mercado brasileiro de derivados.

Na Justiça

Nesta quarta-feira (5), a Quarta Turma do Tribunal Regional Federal da 5ª Região (TRF5) concedeu liminar pedida pelo Sindicato dos Petroleiros de Sergipe e Alagoas (Sindipetro-SE), determinando a imediata suspensão da venda de 90% das ações da Transportadora Associada de Gás S. A. (TAG), controladora de uma das maiores malhas de dutos de gás e óleo do Brasil.

“Esta venda é uma negociata predatória que causaria à Petrobras um prejuízo bilionário, que excederia tudo o que foi apurado na Operação Lava Jato”, diz a advogada do Sindipetro, Raquel Sousa.

Segundo ela, “a entrega desse ativo deixaria todo o abastecimento do Norte e Nordeste do Brasil nas mãos de uma empresa privada, que teria controle total da movimentação do gás natural utilizado nessas regiões”.

“A Petrobras não pode proceder à alienação de controle societário de empresa subsidiária, sem a prévia realização de licitação”, afirma a decisão do TRF-5.

Fonte: RBA

Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV

Presidente da CNTV: José Boaventura Santos

Secretário de Imprensa e Divulgação: Gilmário Araújo dos Santos

Colaboração: Jacqueline Barbosa

Diagramação: Aníbal Bispo

www.cntv.org.br

cntv@terra.com.br

(61) 3321-6143

SDS - Edifício Venâncio Junior,

Térreo, lojas 09-11

73300-000 Brasília-DF